



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

LEI N. 714/2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento vigente, no valor de R\$356.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), destinado a atender correlatas despesas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO:

Faço saber que o Povo de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais, aprovou, e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$356.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos reais), no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei n. 680 de 06 de outubro de 2021, sob a seguinte dotação especificada:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SEC. MUN. DE OBRAS TRANSP. E URBANISMO

FUNÇÃO: 15 – URBANISMOS

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAL

PROGRAMA: 0052 – ADMINISTRAÇÕES GERAL

AÇÃO: 1.228 – EQUIP. DIVERSOS P/SERVIÇOS OBRAS PUBLICAS

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

FONTE DE RECURSOS: 192 – ALIENAÇÃO DE BENS

VALOR:R\$ 356.800,00

TOTAL R\$ 356.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior será utilizado, como fonte origem de recursos nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, o **Excesso de Arrecadação** constituído pelo saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a



arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 26/08/2022.